



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025CAM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 025/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA E A PESSOA JURÍDICA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITE, situada à Praça Rodrigues Lima, 10 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité - Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 01.926.487/0001-09, neste ato representada por seu titular, **Sr. MÁRIO REBOUÇAS DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara de Vereadores, portador da carteira de identidade nº 09398233 06 SSP/BA, CPF 004.229.605-60, residente e domiciliado na Rua Capitão João Fraga, 305 – Bairro Santa Rita, Caetité- Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 – CIDADE MONÇÕES – SÃO PAULO - SP, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 02.558.157/0001-62, representada neste ato pelos seus procuradores, o Sr. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 27638106 expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 267.221.148-56 e o Sr. ALEX EDUARDO DE FRIETAS, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº. 21993730 expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº. 070.661.598-02, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 053/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023PE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP) COM TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR, PARA O FORNECIMENTO DE 17(Dezessete) LINHAS MÓVEIS DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE APENAS OS CHIPS EM REGIME DE COMODATO, conforme especificações, quantidades estimadas descritas no Termo de Referência.

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e reajuste contratual ao Contrato Administrativo Nº 025/2023 CAM, firmado entre as partes em 01 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	2 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE	010100 - CAMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE	01.31.001.2001 - Gestão Das Atividades Legislativas
ELEMENTO	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	1500



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

CLÁUSULA QUINTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do legislativo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula quinta e sétima do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica ajustado entre as partes que o prazo de vigência do presente contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2025 e encerrando-se em 01 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor originalmente pactuado no presente instrumento foi de R\$ 5.918,40 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Por meio do primeiro termo aditivo, o valor foi reajustado para R\$ 6.026,11 (seis mil, vinte e seis reais e onze centavos), aplicando-se o percentual de 1,82%, conforme o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) referente ao exercício de 2024.

Em comum acordo entre as partes, será aplicado novo reajuste, correspondente ao percentual de 5,08%, com base no IST vigente.

Dessa forma, o valor do contrato passará a ser de R\$ 6.332,24 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caetité – Bahia, 28 de maio de 2025.

Câmara de Vereadores de Caetité

Mário Rebouças de Almeida

CONTRATANTE

Fábio Marques de Souza Levorin

Telefônica Brasil S/A

CPF: 267.221.148-56

CONTRATADA

Alex Eduardo de Freitas

Telefônica Brasil S/A

CPF: 070.661.598-02

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: